



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO, *Diário Oficial*
TCE MT, ED 1138 DE
21/06/17 a 22/06/17
Pag 17 e 18
Asquiza BM

LEI MUNICIPAL Nº. 2.383/2017

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Município de Paranaíta/MT, cuja finalidade é o transporte escolar de alunos pertencentes ao Município de Alta Floresta para estudar em escola pública daquele Município.
- Art. 2º** - Uma vez firmado tal convênio, o Poder Executivo repassará até o dia 20 de cada mês o valor fixo e mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para o Município de Paranaíta/MT, até dezembro de 2017.
- Art. 3º** - As despesas com o presente Termo de Convênio, ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 – Gerência Administrativa
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0016 – Gerenciamento Global da Educação
Atividade: 2.049 – Atividades Adm. Da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa - 3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições

- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
Em, 20 de junho de 2017.


ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

Convênio que entre si celebram o Município de Alta Floresta/MT e o Município de Paranaíta/MT para atender ao transporte escolar dos alunos da Fazenda Shalon, situada no Município de Alta Floresta/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Convênio, o Município de Paranaíta/MT ficará responsável pelo transporte dos alunos residentes na Fazenda Shalon, situada no Município de Alta Floresta/MT, com ônibus de sua frota, até uma de suas escolas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, o Município de Alta Floresta/MT pagará ao Município de Paranaíta/MT o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que deverá ser creditado em conta corrente a ser indicada pelo Município de Paranaíta/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio terá validade até Dezembro de 2017, podendo ser renovado por manifestação expressa de vontade das partes.

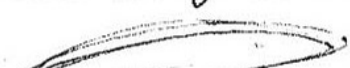
CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaíta/MT, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas no presente Convênio.


E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor, às quais são assinadas pelos representantes legais dos municípios convenentes, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

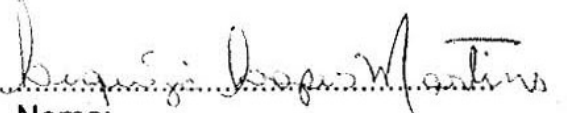
Paranaíta, 21 de junho de 2017


Antonio Domingo Rufatto
Prefeito de Paranaíta/MT


Asiel Bezerra de Araújo
Prefeito de Alta Floresta/MT

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 49898570963

Nome: 
CPF nº 022 174.061-65